

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TREMEMBÉ**

Terça-feira, 16 de junho de 2026 | Ano XI | Edição nº 2381



● 1.700 vagas oferecidas
em cursos de qualificação
profissional



Prefeitura de
TREMOMBÉ



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Penalidade e Multa

EXTRATO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

PROCESSO INTERNO Nº 2067/2026. Ref. Pregão Eletrônico nº 16/2025. Processo nº 788/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA. DESPACHO: Considerando o descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos itens do Pregão Eletrônico nº 16/2025 pela empresa CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA. Considerando que a empresa recebeu a Autorização de Fornecimento nº 3660/2025 em 09/01/2026, para fornecimento dos itens 57 e 69, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega, contados do recebimento da respectiva autorização, contudo, o item 57 somente foi entregue em 19/03/2026 e o item 69 até o momento não foi entregue, configurando atraso superior a 30 (trinta) dias. Considerando que a empresa foi devidamente notificada e apresentou defesa (fl. 27), verificou-se, após análise pela Municipalidade, que a alegada indisponibilidade do item 69 no mercado não foi devidamente comprovada, ademais, a solicitação de troca de marca não interromper ou suspender o prazo estabelecido para a entrega do item. Dessa forma, as justificativas apresentadas mostram-se insuficientes para afastar a responsabilidade da empresa pelo atraso injustificado na entrega. Considerando a inexistência de ilegalidade na aplicação da sanção de multa, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Município (fl. 28v). Com fundamento na cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços, no item 17.1.3 do Edital e no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, APLICO à empresa CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA a penalidade de multa no valor de R\$ 240,48 (duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida, limitada a 30 (trinta) dias de atraso. Notifique-se a empresa para ciência da presente decisão, bem como para pagamento da multa aplicada e, querendo, interposição de recurso administrativo no prazo legal. Não havendo pagamento voluntário, encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das medidas cabíveis. Publique-se. Cumpra-se. CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, CNPJ nº 09.222.496/0001-12.

EXTRATO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

PROCESSO INTERNO Nº 2250/2026. Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2025. Processo nº 842/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DESPACHO: Considerando o descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do item do Pregão Eletrônico

nº 20/2025 pela empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A. Considerando que a empresa recebeu a Autorização de Fornecimento nº 429/2026 em 02/03/2026 com prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do item 57, e até a presente data, a obrigação não foi cumprida, configurando atraso superior a 30 (trinta) dias. Considerando que a empresa foi regularmente notificada (fls. 14 a 17) para justificar o descumprimento contratual e regularizar a entrega, permanecendo inerte, o que evidencia sua responsabilidade pelo atraso injustificado. Considerando a inexistência de ilegalidade na aplicação da sanção de multa, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Município (fl. 19v). Com fundamento na cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços, no item 17.1.3 do Edital e no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, APLICO à empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A. a penalidade de multa no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida, limitada a 30 (trinta) dias de atraso. Notifique-se a empresa para ciência da presente decisão, bem como para pagamento da multa aplicada e, querendo, interposição de recurso administrativo no prazo legal. Não havendo pagamento voluntário, encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das medidas cabíveis. Publique-se. Cumpra-se. GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A., CNPJ nº 12.047.164/0001-53.

EXTRATO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

PROCESSO INTERNO Nº 5423/2026. Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2025. Processo nº 842/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DESPACHO: Considerando o descumprimento do prazo para entrega do item referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2025, pela empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. Considerando que a empresa recebeu a Autorização de Fornecimento nº 1906/2025 em 13/08/2025, para a entrega do item 11 no prazo de 10 (dez) dias úteis, e transcorrido o prazo estabelecido sem o cumprimento da obrigação, foram encaminhadas notificações pelo Setor de Almoxarifado da Saúde do Município, solicitando a regularização da situação. Considerando, ainda, que a empresa foi devidamente cientificada, em 03/12/2025, acerca do indeferimento do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, permanecendo vinculada às obrigações assumidas. Contudo, a empresa permaneceu inerte, não promovendo a entrega do item e não apresentando manifestação. Considerando que, até a presente data, a obrigação permanece inadimplida, configurando descumprimento das obrigações assumidas perante este Município. Considerando a inexistência de ilegalidade na aplicação da penalidade de multa, conforme análise da Procuradoria Jurídica do Município (fl. 66v). Com fundamento na cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços, bem como no item 17.1.3 do Edital e art. 156, inciso II da Lei 14.133/2021, APLICO à empresa penalidade de multa no

valor de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), correspondente a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia da obrigação não cumprida por 30 (trinta) dias de atraso. Notifique-se a empresa para ciência da presente decisão, bem como para pagamento da multa aplicada e, querendo, interposição de recurso administrativo no prazo legal. Não havendo pagamento voluntário, encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das medidas cabíveis. Publique-se. Cumpra-se. R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 25.101.524/0001-08.

EXTRATO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO INTERNO Nº 897/2026. Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2025. Processo nº 842/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DESPACHO: Considerando o descumprimento do prazo para entrega do item referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2025, pela empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. Considerando que a empresa recebeu a Autorização de Fornecimento nº 2841/2025 em 23/10/2025, para a entrega do item 20 no prazo de 10 (dez) dias úteis, e transcorrido o prazo estabelecido sem o cumprimento da obrigação, foram encaminhadas notificações pelo Setor de Almoxarifado da Saúde do Município, solicitando a regularização da situação. Considerando, ainda, que a empresa foi devidamente cientificada, em 03/12/2025, acerca do indeferimento do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, permanecendo vinculada às obrigações assumidas. Contudo, a empresa permaneceu inerte, não promovendo a entrega do item e não apresentando manifestação. Considerando que, até a presente data, a obrigação permanece inadimplida, configurando descumprimento das obrigações assumidas perante este Município. Considerando a inexistência de ilegalidade na aplicação da penalidade de multa, conforme análise da Procuradoria Jurídica do Município (fl. 68v). Com fundamento na cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços, bem como no item 17.1.3 do Edital e art. 156, inciso II da Lei 14.133/2021, APLICO à empresa penalidade de multa no valor de R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia da obrigação não cumprida por 30 (trinta) dias de atraso. Notifique-se a empresa para ciência da presente decisão, bem como para pagamento da multa aplicada e, querendo, interposição de recurso administrativo no prazo legal. Não havendo pagamento voluntário, encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das medidas cabíveis. Publique-se. Cumpra-se. R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 25.101.524/0001-08.

EXTRATO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO INTERNO Nº 5486/2026. Ref. Pregão Eletrônico nº 44/2025. Processo nº 1369/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA, A SEREM USADOS NOS PRÉDIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DESPACHO: Considerando o descumprimento do prazo para entrega dos itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 44/2025, pela empresa ALBERTH DANIEL BONFIM ME. Considerando que a empresa recebeu a Autorização de Fornecimento nº 2366/2025 em 22/08/2025, para entrega dos itens 6 e 16, tendo o prazo de 10 (dez) dias para entrega, na data de 07/10/2025 houve recusa do recebimento em razão de o item 16 não corresponder a marca licitada, fato comunicado à empresa em 08/10/2025. Considerando que o pedido de troca da marca somente foi protocolado em 12/11/2025, nos autos do PI nº 5904/2025, tendo sido posteriormente indeferido pela Municipalidade, com ciência da empresa em 19/11/2025 (fls. 31/36). Considerando que, até a presente data, os itens permanecem pendentes de entrega e que a empresa não apresentou qualquer manifestação, mesmo após regularmente notificada para justificar o inadimplemento, resta configurado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas. Considerando, por fim, a inexistência de ilegalidade na aplicação da penalidade de multa, conforme análise da Procuradoria Jurídica do Município (fls. 90v). Com fundamento na cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços, bem como no item 17.1.3 do Edital e no art. 156, inciso II da Lei 14.133/2021, APLICO à empresa penalidade de multa no valor de R\$ 865,13 (oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), correspondente a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida, limitada a 30 (trinta) dias de atraso. Notifique-se a empresa para ciência da presente decisão, bem como para pagamento da multa aplicada e, querendo, interposição de recurso administrativo no prazo legal. Não havendo pagamento voluntário, encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das medidas cabíveis. Publique-se. Cumpra-se. ALBERTH DANIEL BONFIM ME, CNPJ nº 24.702.843/0001-06.

EXTRATO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO INTERNO Nº 2066/2026. Ref. Pregão Eletrônico nº 81/2025. Processo nº 3532/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA. DESPACHO: Considerando o descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do item do Pregão Eletrônico nº 81/2025 pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Considerando que a empresa recebeu a Autorização de Fornecimento nº 3678/2025 em 15/01/2026, para entrega do item 37, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega, contados do recebimento da respectiva autorização, contudo, o item foi entregue em 10/03/2026, configurando atraso superior a 30 (trinta) dias. Considerando que a empresa foi devidamente notificada e apresentou defesa (fls. 28 a 41), a qual foi analisada pela Municipalidade, constatando-se, entretanto, a ausência de elementos probatórios para demonstrar a



ocorrência dos fatos alegados, em especial, a instabilidade no abastecimento do setor farmacêutico-hospitalar, revelando-se insuficiente para afastar a responsabilidade da empresa pelo atraso injustificado na entrega do item. Considerando a inexistência de ilegalidade na aplicação da sanção de multa, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Município (fl. 43v). Com fundamento na cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços, no item 17.1.3 do Edital e no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, APLICO à empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a penalidade de multa no valor de R\$ 2.020,50 (dois mil e vinte reais e cinquenta centavos), correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida, limitada a 30 (trinta) dias de atraso. Notifique-se a empresa para ciência da presente decisão, bem como para pagamento da multa aplicada e, querendo, interposição de recurso administrativo no prazo legal. Não havendo pagamento voluntário, encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das medidas cabíveis. Publique-se. Cumpra-se. ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91.

Editais

O Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, pertencente à Secretaria de Planejamento Urbano, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5.840/24 e com base no endereço do imóvel fornecido pelo proprietário deste ao Setor de cadastro imobiliário, tendo verificado em trabalho de 1ª vistoria, resolve NOTIFICAR os abaixo relacionados por infração a lei 5.357/22. Se necessário, a notificação será feita através de AR, pelos correios, cobrando-se em favor da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Tremembé a importância de R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) pelo serviço de postagem, previsto no Decreto 7.795/25. Se o solicitado nesta notificação não for atendido no prazo nela estipulado, o proprietário que não atender terá emitido contra si o 1º AUTO DE INFRAÇÃO com multa estipulada de conformidade com a infração. Findo o prazo estipulado no 1º auto de infração e se persistir no não atendimento ao solicitado, o proprietário que não o atender terá emitido contra si o 2º AUTO DE INFRAÇÃO com multa correspondente no 1º auto de infração. Se ainda assim persistir na falta do atendimento ao solicitado, a Prefeitura poderá exercer os serviços efetuando a cobrança do valor neles empregado, mediante cálculo dos custos de mão de obra, maquinário, combustível, ou outros itens utilizados para a execução. Os proprietários são:

EDIMILSON RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 181/26, referente ao BC 0127-0091. situado na Rua Reinaldo Antunes de Lima s/n, Gleba A, Quadra 03, Lote 12, Loteamento Jardim Marcaibo, Bairro do Poço Grande, Tremembé, Estado de São Paulo, para a **LIMPEZA DO TERRENO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação ou da publicação desta no Diário do Município.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1498/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1 E PARA ZIKA, PARA UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TREMOMBÉ, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito ratifica e autoriza a prorrogação da Ata de Registro de preços nº 38/2025 pelo prazo de 01 (um ano), correspondente ao período de 19/06/2026 a 18/06/2027. - Diag Sul Comercial Ltda, CNPJ nº 05.288.017/0001-00.

Item Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TESTE RÁPIDO DENGUE NS1; QUALITATIVO, POR IMUNOCROMATOGRAFIA, PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, NO SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA HUMANO. REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SEM VIOLAÇÃO, SEM DETERIORAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS FATORES QUE POSSAM COMPROMETER O USO OU A QUALIDADE DOS TESTES. VALIDADE DOS TESTES DE, NO MÍNIMO, 80% DA VIDA ÚTIL NA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: SACHÊ LAMINADO CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, PIPETA PASTEUR.	DEEPBLUE	2.500	R\$ 6,10	R\$ 15.250,00
Envelope(s)				
Valor total Contratado:				R\$ 15.250,00

EXTRATO DE ADITAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1498/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1 E PARA ZIKA, PARA UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TREMOMBÉ, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito ratifica e autoriza a prorrogação da Ata de Registro de preços nº 38/2025 pelo prazo de 01 (um ano), correspondente ao período de 19/06/2026 a 18/06/2027. - Vida Biotecnologia Ltda, CNPJ nº 11.308.834/0001-85.

Item Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TESTE RÁPIDO DENGUE NS1; QUALITATIVO, POR IMUNOCROMATOGRAFIA, PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, NO SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA HUMANO. REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SEM VIOLAÇÃO, SEM DETERIORAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS FATORES QUE POSSAM COMPROMETER O USO OU A QUALIDADE DOS TESTES. VALIDADE DOS TESTES DE, NO MÍNIMO, 80% DA VIDA ÚTIL NA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: SACHÊ LAMINADO CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, PIPETA PASTEUR.	PRÓPRIA	7.500	R\$ 4,20	R\$ 31.500,00
Envelope(s)				
Valor total Contratado:				R\$ 31.500,00



Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 202.2026 - SOPSU.**DA: SOPSU.****AO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Ref. ANÁLISE DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO PREGÃO 019/2026****Em: 01/06/2026.**

Após análise técnica dos materiais elétricos ora apresentados para esta Secretaria, informamos que foram avaliadas as especificações, características técnicas, conformidade com as normas aplicáveis, bem como a compatibilidade dos itens com as necessidades e padrões adotados pelo Município.

Os itens reprovados não atendem o descritivo e ou não atendem ainda as características técnicas ora apresentada no termo de Referência.

Dessa forma, segue abaixo a manifestação técnica referente a cada item apresentado pela ofertante, contendo as conclusões quanto à aprovação e ou reprovação.

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	STATUS
1	21.83.1482	ABRAÇADEIRA DE NYLON, SERRILHADA, 100MM X 2,5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	APROVADO (LOTE 84)
2	21.83.1542	ABRAÇADEIRA MD9 DE NYLON, 3,6X250MM, PRETO (ENFORCA GATO) ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	APROVADO
3	21.83.1540	ABRAÇADEIRA NYLON (ENFORCA GATO) FIXADOR PRENDEDOR OBJETO 2,5 MM X 140MM - FICHA TÉCNICA: COR: BRANCA / PRETO; MATERIAL: NYLON; DIMENSÃO: 2,5 MM X 140MM; QUANTIDADE: 100 UNIDADES.	PAC	APROVADO (LOTE 84)
4	21.83.1273	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA REFORÇADA 3/4".	UN	APROVADO
5	21.83.1474	ARMAÇÃO PRESBOW PARA 1 ISOLADOR PADRÃO 1X1 – 72X72 - CHAPA DE 5,2MM ESPESSURA – ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA PARA SUSTENTAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E FIBRA ÓTICA – ACABAMENTO EM GALVANIZAÇÃO ELÉTRICA PARA DURABILIDADE – MODELO PADRÃO PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E ESTRUTURAS DIVERSAS SOMENTE A ARMAÇÃO.	UN	

Prefeitura de
TREMEMBÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

6	21.83.1640	BARRA DE NEUTRO COM SUPORTE ISOLANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 FIOS.	UN	APROVADO
7	21.83.1416	BARRA NEUTRO PARA TRILHO DIN, COM 10 TERMINAIS.	UN	APROVADO (LOTE 84)
8	21.83.1417	BARRA TERRA PARA TRILHO DIN, COM 10 TERMINAIS.	UN	
9	21.83.1415	BARRA TIPO PENTE, BIFÁSICO, 80A, PARA 12 DIN.	UN	
10	21.83.1378	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, 110/220 V, 10A.	UN	APROVADO (LOTE 84)
11	21.83.1163	CABO DE ALUMÍNIO 25MM ² MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO PARA BAIXA TENSÃO (ATÉ 0,6/1KV), COM 4 CONDUTORES (3FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO) DE 25MM ² , USADO EM LIGAÇÕES AÉREAS DE ENERGIA, SEGUINDO NORMA ABNT NBR 8182 – COM ISOLAMENTO EM PE OU XLPE E NEUTRO NU OU ISOLADO.	M	
12	21.83.1501	CABO ELÉTRICO QUADRIplex, DE ALUMÍNIO, 16 MM ² (3X16+16 MM ²), UMA VIA DE CABO NU (NEUTRO). DEVERÁ ATENDER A NBR 8182 EM VIGÊNCIA.	M	APROVADO
13	21.83.1504	CABO FLEXÍVEL PP 3X4 MM ² , CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO DE PVC.	M	APROVADO
14	21.83.1642	CABO FLEXÍVEL 10MM ² 750V – ROLO COM 100 METROS - A TECNOLOGIA UTILIZADA NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO E RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE E ATENDIMENTO À TODAS AS NORMAS EXIGIDAS POR LEI / INMETRO. TIPO DE CABO: RESIDENCIAL, PRETO, DIÂMETRO: 10 MM - FILAMENTOS: 120 - MASSA BRUTA: 7,500 KG - INFLAMÁVEL: NÃO - FIO ANTICHAMA - VOLTAGEM: 750V - QUALIDADE: FIO LINHA COMERCIAL - NORMA TÉCNICA – NBR 247-3. COR PRETO – GARANTIA 1 ANO.	RL	REPROVADO
15	21.83.1559	CABO FLEXÍVEL 10MM ² 750V – ROLO COM 100 METROS - A TECNOLOGIA UTILIZADA NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO E RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE E ATENDIMENTO À TODAS AS NORMAS EXIGIDAS POR LEI / INMETRO. TIPO DE CABO: RESIDENCIAL, VERMELHO, DIÂMETRO: 10 MM - FILAMENTOS: 120 - MASSA BRUTA: 7,500 KG - INFLAMÁVEL: NÃO - FIO ANTICHAMA - VOLTAGEM: 750V - QUALIDADE: FIO LINHA COMERCIAL - NORMA TÉCNICA – NBR 247-3. GARANTIA 1 ANO.	RL	REPROVADO
16	21.83.1550	CABO FLEXÍVEL 1,50MM ² 750V - ROLO COM 100M - CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COR PRETA. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). ISOLAÇÃO FEITA EM DUPLA C - RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES	RL	REPROVADO

Prefeitura de
TREMEMBÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

		EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC. GARANTIA 1 ANO.		
17	21.83.1552	CABO FLEXÍVEL 1,50MM ² 750V - ROLO COM 100M - CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COR VERDE ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). ISOLAÇÃO FEITA EM DUPLA C - RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC. GARANTIA 1 ANO.	RL	REPROVADO
18	21.83.1641	CABO FLEXÍVEL 1,50MM ² 750V - ROLO COM 100M - CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COR VERMELHO ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). ISOLAÇÃO FEITA EM DUPLA C. RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC. GARANTIA 1 ANO.	RL	REPROVADO
19	21.83.1625	CABO FLEXÍVEL 25MM ² 750V, ROLO COM 100 METROS - FICHA TÉCNICA, PRODUTO: CABO FLEXÍVEL, COR: PRETO, MEDIDA: 25,0MM, TENSÃO: 750V, CONDUTOR: COBRE.	RL	
20	21.83.1616	CABO FLEXÍVEL 2,50MM ² 750V - ROLO COM 100M - CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COR PRETO.	RL	REPROVADO
21	21.83.1617	CABO FLEXÍVEL 2,50MM ² 750V - ROLO COM 100M - CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COR VERDE.	RL	REPROVADO
22	21.83.1554	CABO FLEXÍVEL 2,50MM ² 750V - ROLO COM 100M - CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COR VERMELHO ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). ISOLAÇÃO FEITA EM DUPLA C. RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC. GARANTIA 1 ANO.	RL	REPROVADO
23	21.83.1619	CABO FLEXÍVEL 4,0MM ² 750V - ROLO COM 100 METROS - CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA	RL	REPROVADO

Prefeitura de
TREMEMBÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

		MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COR PRETO.		
24	21.83.1556	CABO FLEXÍVEL 4,0MM² 750V - ROLO COM 100 METROS - CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COR VERMELHO. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). ISOLAÇÃO FEITA EM DUPLA C. RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC. GARANTIA 1 ANO.	RL	REPROVADO
25	21.83.1621	CABO FLEXÍVEL 6,00MM² 750V – ROLO COM 100 METROS - CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COR PRETO.	RL	REPROVADO
26	21.83.1622	CABO FLEXÍVEL 6,00MM² 750V – ROLO COM 100 METROS - CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COR VERMELHA.	RL	REPROVADO
27	21.83.1629	CAIXA DE LUZ 4" X 2" PERMITE A DERIVAÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO TOMADAS, INTERRUPTORES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INTERNA.	UN	
28	21.83.1327	CHUVEIRO TIPO DUCHA, 220V, ENTRE 5500 E 6500W.	UN	REPROVADO
29	21.80.6	CHUVEIRO ELETRICO; DE TERMOPLASTICO; TIPO DUCHA; NA VOLTAGEM 220V; COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS, COMPATIVEL COM DISJUNTOR D.R; 32A;IP24; E POTENCIA DE 5500W NA COR BRANCA, COM MANGUEIRA; CHUVEIRINHO E SUPORTE PARA MANGUEIRINHA; COM ROSCA DE 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE TRABALHO DE 10 A 400 KPA (1 A 40 MCA); COMPATIVEL COM AQUECIMENTO SOLAR E OUTROS SISTEMAS DE AQUECIMENTO.; CONFORME NORMAS VIGENTES; GARANTIA;	UN	APROVADO
30	21.83.1223	CONDULETE FIXO TIPO B, DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO C.	UN	
31	21.83.1224	CONDULETE FIXO TIPO C, DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UN	
32	21.83.1232	CONDULETE FIXO TIPO E, DE 1", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO C.	UN	
33	21.83.1389	CONDULETE FIXO TIPO E, DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UN	

Prefeitura de
TREMEMBÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

34	21.83.1393	CONDULETE FIXO TIPO LL, DE 1", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UN	
35	21.83.1226	CONDULETE FIXO TIPO LL, DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO C.	UN	
36	21.83.1234	CONDULETE FIXO TIPO LR, DE 1", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO C.	UN	
37	21.83.1390	CONDULETE FIXO TIPO LR, DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UN	
38	21.83.1235	CONDULETE FIXO TIPO T, DE 1", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO C.	UN	
39	21.83.1228	CONDULETE FIXO TIPO T, DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO C.	UN	
40	21.83.1236	CONDULETE FIXO TIPO X, DE 1", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO C.	UN	
41	21.83.1406	CONECTOR TIPO SPLIT BOLT, PARA CABO DE 25 MM².	UN	
42	21.83.1561	CONECTOR TIPO SPLIT BOLT, PARA CABO DE 50 MM².	UN	
43	21.83.1650	CONECTOR TIPO SPLIT BOLT, PARA HASTE DE 35 MM².	UN	
44	21.83.1570	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A BRANCO, O CONJUNTO MONTADO DE INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 INTERRUPTOR + ESPELHO, É INDICADO PARA LOCAIS PEQUENOS E COM APENAS UMA PORTA DE ACESSO, NO QUAL APENAS UM INTERRUPTOR ACENDE E APAGA A LUZ DO AMBIENTE.	UN	APROVADO
45	29.71.100	CRUZETA, REFORÇADA PARA 2 REFLETOR LED OU VAPOR EM AÇO GALVANIZADO PARA TOPO DE POSTE CONFORME NBR 6323 – ACOMPANHA SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA POSTE DE ATÉ 6MT.	CJ	APROVADO (ITEM DA FORTLIGHT LOTE 45)
46	29.71.101	CRUZETA, REFORÇADA PARA 3 REFLETOR LED OU VAPOR EM AÇO GALVANIZADO PARA TOPO DE POSTE CONFORME NBR 6323 – ACOMPANHA SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA POSTE DE ATÉ 6MT.	CJ	APROVADO (ITEM DA FORTLIGHT LOTE 46)
47	21.83.1573	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DIN 80A CURVA "C" 230/400 V.	UN	
48	21.83.1424	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE 1", BARRA DE 3 M.	UN	APROVADO
49	21.83.1575	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO – 25 MM - ELETRODUTOS FORNECIDOS EM BOBINAS COM 50M (DIÂMETROS DE 25).	UN	
50	21.83.17	ELETRODUTO 3/4; EM PVC RÍGIDO.	BR	REPROVADO

Prefeitura de
TREMEMBÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

51	21.83.1275	ELETRODUTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, DN 3/4", CONFORME NBR-5598, BARRA DE 3M.	UN	
52	21.83.1731	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 5 METROS – CONECTORES: 2 TOMADAS 10A + 1 TOMADA 20A – BIVOLT -CABO PP 2,5MM; DUPLO ISOLAMENTO; FLEXIVEL; SUPORTA: 1.000W 127V E 1.800W 220V – PLUG MACHO 2 POLOS 10A - COMPATIVEL COM TODOS OS TIPOS DE APARELHOS - COR: PRETA	UN	APROVADO (ITEM 52 DA MARCA BOMFIO)
53	21.83.1485	FITA DE AÇO PERFURADA, 19MM DE LARGURA, 0,4MM DE ESPESSURA E 30M DE COMPRIMENTO.	RL	
54	21.83.1716	FITA ISOLANTE, CLASSE A, TENSÃO NOMINAL DE 600 V, ANTICHAMAS, TEMPERATURA ATÉ 90°C, MEDINDO 19MM DE LARGURA, 20 M DE COMPRIMENTO E 0,18 MM DE ESPESSURA.	UN	
55	21.83.1580	GRAMPO ATERRAMENTO TERRA PARA HASTE 1/2 – 5/8 SIMPLES REFORÇADO, MEDIDA: DE 1/2 ATÉ 5/8-MATERIAL: AÇO ESTANHADO COBREADO.	UN	
56	21.83.1440	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO, 10A, COM PLACA E PARAFUSOS.	CJ	
57	21.83.1444	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES/PARALELO, 20A, COM PLACA E PARAFUSOS.	CJ	
58	21.83.1732	INTERRUPTOR BRANCO SIMPLES COM TAMPA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETES 3/4 GALVANIZADOS – 10A – 127/220V – PARAFUSOS DE FIXAÇÃO – DIMENSÕES: 9,3 CM X 5 CM	CJ	
59	21.83.1733	INTERRUPTOR, BRANCO DUPLO COM TAMPA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETES 3/4 GALVANIZADOS – 10A - 127/220V – PARAFUSOS DE FIXAÇÃO - DIMENSÕES: 9,3 CM X 5 CM	CJ	REPROVADO
60	21.83.1655	LAMPADA LED - BULBO-HP-IN-E27 20W – BIVOLT. PROPRIEDADES: CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO, POSSUI DRIVER INTERNO ISOLADO. NÃO DESBOTA OBJETOS (NÃO EMITE ULTRAVIOLETA). COMPOSIÇÃO LIVRE DE MERCÚRIO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA EM RELAÇÃO AS LÂMPADAS INCANDESCENTES E FLUORESCENTES. ALTO FLUXO LUMINOSO. CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO: POTÊNCIA: 20W FLUXO LUMINOSO: 1600 LM.	UN	
61	21.83.1717	LÂMPADA LED TUBULAR, MODELO T8, BASE G-13, POTÊNCIA DE 9 W TENSÃO 110-220 V, COMPRIMENTO 600 MM, TEMPERATURA BRANCO FRIO 6500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 900 LUMES.	UN	REPROVADO
62	21.83.1453	LÂMPADA LED 100W, BASE E-27, COR BRANCA, BIVOLT.	UN	APROVADO

Prefeitura de
TREMEMBÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

63	21.83.1452	LÂMPADA LED 30W, BASE E-27, COR BRANCA, BIVOLT.	UN	APROVADO (LOTE 84)
64	21.83.1734	LUVA ELETRODUTO 3/4 LUVA DE EMENDA ROSCADO – PVC – PRETA.	UN	APROVADO (LOTE 84)
65	21.83.1600	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, 220/380V, CORRENTE DE 32 A.	UN	
66	21.83.1593	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR, 220/380V, CORRENTE DE 20.	UN	
67	21.83.1206	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, 220/380V, CORRENTE DE 20 A.	UN	
68	21.83.1207	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, 220/380V, CORRENTE DE 25 A.	UN	
69	21.83.1385	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, 220/380V, CORRENTE DE 63 A.	UN	APROVADO
70	21.83.1220	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, 220/380V, CORRENTE DE 50 A.	UN	
71	21.83.1735	PERFILADO PERFURADO 38X38 MM – CHAPA 22 – BARRA C/ 3 MT.	BR	
72	21.83.1496	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M, COM CHUMBADOR.	UN	
73	21.83.1599	QUADRO CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 9 DISJUNTORES-TAMPA:190X230MM-BASE:170X210X76MM-MATERIAL EM PVC ISOLANTE E ANTICHAMA. ATENDE ÀS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. PORTA REVERSÍVEL COM ABERTURA 180º.	UN	
74	21.83.1602	REFLETOR LED 100W, BIVOLT, COM PROTEÇÃO IP67, COR DE LUZ, BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 95LM/W, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E SELO PROCEL.	UN	
75	21.83.1603	REFLETOR LED 150W, BIVOLT, COM PROTEÇÃO IP67, COR DE LUZ, BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 95LM/W, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E SELO PROCEL.	UN	
76	21.83.1604	REFLETOR LED 300W, BIVOLT, COM PROTEÇÃO IP67, COR DE LUZ, BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 95LM/W, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E SELO PROCEL.	UN	
77	21.83.1659	REFLETOR LED 500W, BIVOLT, COM PROTEÇÃO IP67, COR DE LUZ, BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 95LM/W, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E SELO PROCEL.	UN	

Prefeitura de
TREMEMBÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

78	21.83.1377	RÉGUA COM 8 TOMADAS 2P+T, 250 V, 30A, COM CABO 2,5 METROS, TIPO FILTRO DE LINHA.	UN	REPROVADO
79	21.83.1379	RELÉ FOTOELÉTRICO, 50/60HZ, 110/220V, 1000 VA.	UN	
80	21.83.1497	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA.	UN	
81	21.83.1498	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA.	UN	
82	21.83.1499	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 3 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA.	UN	
83	21.83.1736	TAMPA CONDULETE ALUMÍNIO 1" P/2 – PARA CONDULETE 1" - QUANTIDADE DE POSTOS: 2 SEM DIVISÓRIA – DIMENSÕES: (CXL) 115MM X 60MM – PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	CJ	
84	21.83.1585	TERMINAIS PRÉ ISOLADO TIPO PINO AMARELO 4,0 A 6,0MM ² .	UN	
85	21.83.1584	TERMINAIS PRÉ ISOLADO TIPO PINO AZUL 2,5MM ² .	UN	
86	21.83.1583	TERMINAIS PRÉ ISOLADO TIPO PINO VERMELHO 1,5MM ² .	UN	
87	21.83.1488	TERMINAL ILHOS TUBO PARA CABO DE 10 MM ² .	UN	
88	21.83.1489	TERMINAL ILHOS TUBO PARA CABO DE 16 MM ² .	UN	
89	21.83.1608	TERMINAL ILHÓS TUBO PARA CABO DE 4,0 MM ² .	UN	
90	21.83.1610	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ² .	UN	
91	21.83.1491	TERMINAL PRENSA CABOS 1/2"	UN	
92	21.83.1490	TERMINAL PRENSA CABOS 1/4"	UN	
93	21.83.1492	TERMINAL PRENSA CABOS 3/4"	UN	
94	21.83.1611	TESTE ELÉTRICO TIPO CANETA ATÉ 500V O TESTE ELÉTRICO TIPO CANETA POSSUI PONTAS DE PROVAS ISOLADAS COM MATERIAIS RESISTENTES. INDICADA PARA REALIZAR TESTES ELÉTRICOS, CONTA COM 03 LUZES DE INDICAÇÃO DE VOLTAGEM, PROPORCIONANDO LEITURA FÁCIL E RÁPIDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 110 A 500V. DIMENSÕES DA PEÇA: 18,5 CM: PARA USO PROFISSIONAL COMPACTA E EFICIENTE.	UN	
95	21.83.1277	TOMADA 2P+T, 10A, 250V, COMPLETA, COM MÓDULO, ATENDENDO LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	CJ	
96	21.83.1278	TOMADA 2P+T, 20A, 250V, COMPLETA, COM MÓDULO, ATENDENDO LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	CJ	APROVADO
97	21.83.1737	TOMADA DUPLA 2P + T 10A – TAMPA DE ALUMÍNIO 3/4 – COM PARAFUSOS PARA FIXAR A TAMPA AO CONDULETE DIMENSÕES (CXLXP) 9.3CM X 5.0 CM X 3.7 CM.	CJ	

Prefeitura de
TREMEMBÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

98	27.94.10	CABO DE REDE CAT.6 COM 4 PARES COMPOSTOS DE CONDUTORES DE COBRE, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO E CAPA EM PVC RETARDANTE A CHAMA, DIAMETRO NOMINAL DE 6 MM, HOMOLOGADO PELA ANATEL, EM CAIXA COM 305 M SEM EMENDAS.	CX	APROVADO
----	----------	--	----	----------

APROVADO

REPROVADO

DESTACADO AZUL ITEM NÃO INCLUSO

ALEXANDRE MARCUS
ALVES DOS
SANTOSAssinado de forma digital por
ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS
SANTOS
Dados: 2026.06.15 15:01:20 -03'00'

ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS SANTOS

Engenheiro Eletricista CREA 52063559001

Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

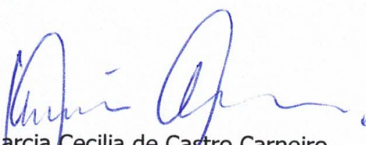
De: Vigilância Epidemiológica**Para:** Licitação**Assunto:** Análise técnica de catálogo – Teste Rápido Influenza A+B**Pregão nº 33/2026**

Em atendimento à solicitação referente à análise do catálogo apresentado pelo fornecedor de teste rápido para influenza A+B, da ficha técnica do lote 01 do 8º colocado informamos as seguintes considerações técnicas, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência:

Item 1 – Teste Rápido para Influenza A+B – MedTest – Fabricante Medleventsohn – **Aprovado**, atende a solicitação do descritivo.

Atenciosamente,

Tremembé, 15 de junho de 2026



Marcia Cecilia de Castro Carneiro
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Prefeitura de
TREMEMBÉ



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito das provas objetivas aplicadas em 14 de junho de 2026, na seguinte conformidade:

001. PROVA OBJETIVA

SERVIDOR BRAÇAL

1 - C	2 - B	3 - A	4 - B	5 - D	6 - D	7 - A	8 - C	9 - B	10 - B
11 - D	12 - B	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - A	20 - C
21 - D	22 - B	23 - C	24 - A	25 - B	26 - C	27 - A	28 - C	29 - B	30 - D

002. PROVA OBJETIVA

PEDREIRO

1 - B	2 - B	3 - B	4 - C	5 - D	6 - C	7 - B	8 - C	9 - C	10 - C
11 - D	12 - B	13 - D	14 - A	15 - B	16 - A	17 - C	18 - A	19 - C	20 - C
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - A	26 - C	27 - D	28 - B	29 - A	30 - D

003. PROVA OBJETIVA

PINTOR DE OBRAS

1 - B	2 - B	3 - B	4 - C	5 - D	6 - C	7 - B	8 - C	9 - C	10 - C
11 - D	12 - B	13 - D	14 - A	15 - B	16 - A	17 - C	18 - A	19 - C	20 - C
21 - C	22 - D	23 - B	24 - C	25 - D	26 - C	27 - A	28 - B	29 - B	30 - A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

004. PROVA OBJETIVA

COVEIRO

1 - B	2 - C	3 - B	4 - C	5 - A	6 - D	7 - C	8 - C	9 - A	10 - B
11 - C	12 - D	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A	17 - A	18 - C	19 - D	20 - D
21 - C	22 - A	23 - C	24 - D	25 - B	26 - B	27 - A	28 - D	29 - D	30 - A

005. PROVA OBJETIVA

ENCANADOR

1 - B	2 - C	3 - B	4 - C	5 - A	6 - D	7 - C	8 - C	9 - A	10 - B
11 - C	12 - D	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A	17 - A	18 - C	19 - D	20 - D
21 - D	22 - C	23 - B	24 - A	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - B	30 - D

006. PROVA OBJETIVA

FUNILEIRO SOLDADOR

1 - B	2 - C	3 - B	4 - C	5 - A	6 - D	7 - C	8 - C	9 - A	10 - B
11 - C	12 - D	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A	17 - A	18 - C	19 - D	20 - D
21 - A	22 - B	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - C	28 - B	29 - A	30 - D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

007. PROVA OBJETIVA**MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES**

1 - B	2 - C	3 - B	4 - C	5 - A	6 - D	7 - C	8 - C	9 - A	10 - B
11 - C	12 - D	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A	17 - A	18 - C	19 - D	20 - D
21 - B	22 - A	23 - B	24 - D	25 - C	26 - A	27 - C	28 - B	29 - D	30 - C

008. PROVA OBJETIVA**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - E	5 - A	6 - E	7 - A	8 - B	9 - B	10 - C
11 - C	12 - C	13 - E	14 - D	15 - E	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - A
21 - A	22 - C	23 - E	24 - D	25 - B	26 - B	27 - A	28 - C	29 - C	30 - B

009. PROVA OBJETIVA**CARPINTEIRO**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - E	5 - A	6 - E	7 - A	8 - B	9 - B	10 - C
11 - C	12 - C	13 - E	14 - D	15 - E	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - A
21 - A	22 - C	23 - E	24 - D	25 - C	26 - D	27 - B	28 - A	29 - C	30 - E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

010. PROVA OBJETIVA**ELETRICISTA**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - E	5 - A	6 - E	7 - A	8 - B	9 - B	10 - C
11 - C	12 - C	13 - E	14 - D	15 - E	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - E	25 - D	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A

011. PROVA OBJETIVA**ELETRICISTA DE AUTOS**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - E	5 - A	6 - E	7 - A	8 - B	9 - B	10 - C
11 - C	12 - C	13 - E	14 - D	15 - E	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - A
21 - A	22 - D	23 - C	24 - E	25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - B	30 - E

012. PROVA OBJETIVA**MOTORISTA**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - E	5 - A	6 - E	7 - A	8 - B	9 - B	10 - C
11 - C	12 - C	13 - E	14 - D	15 - E	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - A
21 - E	22 - B	23 - B	24 - C	25 - D	26 - B	27 - B	28 - C	29 - D	30 - B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

013. PROVA OBJETIVA**OPERADOR DE MÁQUINA**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - E	5 - A	6 - E	7 - A	8 - B	9 - B	10 - C
11 - C	12 - C	13 - E	14 - D	15 - E	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - A
21 - A	22 - C	23 - E	24 - B	25 - D	26 - A	27 - C	28 - B	29 - D	30 - E

014. PROVA OBJETIVA**AGENTE ADMINISTRATIVO**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - A	24 - C	25 - E	26 - D	27 - A	28 - B	29 - C	30 - E
31 - B	32 - D	33 - E	34 - A	35 - C	36 - B	37 - E	38 - D	39 - C	40 - A

015. PROVA OBJETIVA**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - B	22 - B	23 - C	24 - D	25 - C	26 - E	27 - D	28 - A	29 - D	30 - E
31 - C	32 - A	33 - B	34 - A	35 - C	36 - C	37 - B	38 - C	39 - E	40 - D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

016. PROVA OBJETIVA**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - A	22 - C	23 - D	24 - B	25 - D	26 - C	27 - A	28 - C	29 - D	30 - E
31 - D	32 - E	33 - B	34 - C	35 - A	36 - C	37 - D	38 - A	39 - A	40 - B

017. PROVA OBJETIVA**AGENTE DE SANEAMENTO**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - E	22 - B	23 - C	24 - D	25 - C	26 - A	27 - C	28 - A	29 - D	30 - C
31 - C	32 - B	33 - A	34 - D	35 - B	36 - E	37 - A	38 - E	39 - C	40 - C

018. PROVA OBJETIVA**AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - A	27 - E	28 - C	29 - D	30 - B
31 - E	32 - A	33 - D	34 - C	35 - B	36 - D	37 - E	38 - B	39 - A	40 - C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

019. PROVA OBJETIVA**ALMOXARIFE**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - C	22 - A	23 - E	24 - D	25 - B	26 - C	27 - D	28 - E	29 - B	30 - D
31 - A	32 - C	33 - B	34 - A	35 - D	36 - E	37 - C	38 - A	39 - B	40 - D

020. PROVA OBJETIVA**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - C	22 - B	23 - D	24 - C	25 - B	26 - E	27 - A	28 - B	29 - E	30 - C
31 - B	32 - D	33 - E	34 - C	35 - A	36 - D	37 - B	38 - C	39 - E	40 - B

021. PROVA OBJETIVA**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - C	22 - C	23 - A	24 - B	25 - E	26 - D	27 - A	28 - D	29 - E	30 - D
31 - B	32 - E	33 - A	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - B	40 - C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

022. PROVA OBJETIVA**AUXILIAR DE INCLUSÃO ESCOLAR**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - C	22 - B	23 - C	24 - D	25 - A	26 - D	27 - E	28 - B	29 - C	30 - A
31 - B	32 - C	33 - C	34 - E	35 - D	36 - E	37 - D	38 - B	39 - A	40 - E

023. PROVA OBJETIVA**FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - A	22 - B	23 - D	24 - C	25 - D	26 - E	27 - B	28 - C	29 - E	30 - D
31 - A	32 - E	33 - A	34 - D	35 - B	36 - E	37 - B	38 - A	39 - C	40 - C

024. PROVA OBJETIVA**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - A	22 - B	23 - C	24 - D	25 - E	26 - A	27 - B	28 - C	29 - D	30 - C
31 - B	32 - E	33 - C	34 - E	35 - E	36 - A	37 - D	38 - D	39 - B	40 - A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

025. PROVA OBJETIVA**FISCAL DE TRIBUTOS**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - C	22 - A	23 - C	24 - B	25 - C	26 - D	27 - C	28 - B	29 - D	30 - B
31 - D	32 - C	33 - B	34 - D	35 - C	36 - E	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E

026. PROVA OBJETIVA**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - D	26 - C	27 - B	28 - C	29 - E	30 - E
31 - C	32 - A	33 - D	34 - B	35 - C	36 - A	37 - E	38 - D	39 - B	40 - A

027. PROVA OBJETIVA**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - D	22 - C	23 - B	24 - A	25 - B	26 - A	27 - B	28 - E	29 - D	30 - E
31 - C	32 - A	33 - B	34 - E	35 - A	36 - C	37 - D	38 - E	39 - D	40 - C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

028. PROVA OBJETIVA**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - B	22 - C	23 - B	24 - D	25 - A	26 - C	27 - C	28 - C	29 - E	30 - A
31 - A	32 - C	33 - B	34 - B	35 - B	36 - D	37 - A	38 - C	39 - E	40 - B

029. PROVA OBJETIVA**ARQUITETO**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - B	10 - E
11 - B	12 - A	13 - C	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - D	19 - E	20 - B
21 - A	22 - E	23 - B	24 - D	25 - C	26 - E	27 - E	28 - C	29 - D	30 - E
31 - D	32 - B	33 - B	34 - C	35 - A	36 - D	37 - C	38 - B	39 - B	40 - A
41 - B	42 - D	43 - A	44 - C	45 - D	46 - A	47 - E	48 - C	49 - E	50 - A

030. PROVA OBJETIVA**ASSISTENTE SOCIAL**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - B	10 - E
11 - B	12 - A	13 - C	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - D	19 - E	20 - B
21 - A	22 - E	23 - B	24 - D	25 - C	26 - A	27 - D	28 - D	29 - B	30 - B
31 - D	32 - C	33 - C	34 - C	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - E	40 - A
41 - B	42 - D	43 - C	44 - C	45 - B	46 - B	47 - B	48 - A	49 - B	50 - C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

031. PROVA OBJETIVA**BIBLIOTECÁRIO**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - B	10 - E
11 - B	12 - A	13 - C	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - D	19 - E	20 - B
21 - A	22 - E	23 - B	24 - D	25 - C	26 - C	27 - D	28 - E	29 - B	30 - C
31 - A	32 - D	33 - D	34 - E	35 - A	36 - B	37 - C	38 - A	39 - E	40 - D
41 - B	42 - A	43 - B	44 - E	45 - E	46 - A	47 - C	48 - C	49 - B	50 - D

032. PROVA OBJETIVA**CONTADOR**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - B	10 - E
11 - B	12 - A	13 - C	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - D	19 - E	20 - B
21 - A	22 - E	23 - B	24 - D	25 - C	26 - E	27 - A	28 - A	29 - B	30 - B
31 - D	32 - E	33 - C	34 - E	35 - D	36 - D	37 - A	38 - A	39 - C	40 - E
41 - B	42 - D	43 - A	44 - C	45 - B	46 - A	47 - B	48 - D	49 - C	50 - B

033. PROVA OBJETIVA**ENFERMEIRO**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - E	6 - B	7 - C	8 - B	9 - D	10 - A
11 - A	12 - D	13 - C	14 - B	15 - E	16 - B	17 - C	18 - D	19 - D	20 - D
21 - B	22 - A	23 - E	24 - A	25 - C	26 - D	27 - A	28 - C	29 - E	30 - D
31 - B	32 - A	33 - D	34 - E	35 - B	36 - D	37 - D	38 - A	39 - D	40 - E
41 - E	42 - B	43 - E	44 - B	45 - A	46 - C	47 - C	48 - E	49 - A	50 - D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

034. PROVA OBJETIVA**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - B	10 - E
11 - B	12 - A	13 - C	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - D	19 - E	20 - B
21 - A	22 - E	23 - B	24 - D	25 - C	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - E
31 - A	32 - E	33 - B	34 - D	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - C	40 - B
41 - E	42 - D	43 - A	44 - C	45 - B	46 - D	47 - B	48 - A	49 - E	50 - C

035. PROVA OBJETIVA**ENGENHEIRO CIVIL**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - B	10 - E
11 - B	12 - A	13 - C	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - D	19 - E	20 - B
21 - A	22 - E	23 - B	24 - D	25 - C	26 - A	27 - B	28 - C	29 - D	30 - E
31 - E	32 - C	33 - B	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - D
41 - B	42 - C	43 - A	44 - D	45 - A	46 - E	47 - E	48 - D	49 - B	50 - C

036. PROVA OBJETIVA**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - B	10 - E
11 - B	12 - A	13 - C	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - D	19 - E	20 - B
21 - A	22 - E	23 - B	24 - D	25 - C	26 - D	27 - E	28 - D	29 - D	30 - B
31 - D	32 - C	33 - B	34 - D	35 - C	36 - E	37 - B	38 - B	39 - A	40 - E
41 - B	42 - A	43 - C	44 - A	45 - A	46 - E	47 - C	48 - A	49 - E	50 - C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

037. PROVA OBJETIVA**FARMACÊUTICO**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - E	6 - B	7 - C	8 - B	9 - D	10 - A
11 - A	12 - D	13 - C	14 - B	15 - E	16 - B	17 - C	18 - D	19 - D	20 - D
21 - B	22 - A	23 - E	24 - A	25 - C	26 - C	27 - B	28 - C	29 - E	30 - D
31 - A	32 - A	33 - D	34 - B	35 - D	36 - B	37 - C	38 - C	39 - B	40 - B
41 - A	42 - E	43 - E	44 - D	45 - A	46 - E	47 - C	48 - D	49 - A	50 - E

038. PROVA OBJETIVA**FISIOTERAPEUTA**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - E	6 - B	7 - C	8 - B	9 - D	10 - A
11 - A	12 - D	13 - C	14 - B	15 - E	16 - B	17 - C	18 - D	19 - D	20 - D
21 - B	22 - A	23 - E	24 - A	25 - C	26 - A	27 - B	28 - E	29 - E	30 - B
31 - A	32 - D	33 - C	34 - E	35 - D	36 - D	37 - A	38 - C	39 - C	40 - A
41 - E	42 - D	43 - B	44 - B	45 - B	46 - E	47 - D	48 - A	49 - C	50 - B

039. PROVA OBJETIVA**FONOAUDIÓLOGO**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - E	6 - B	7 - C	8 - B	9 - D	10 - A
11 - A	12 - D	13 - C	14 - B	15 - E	16 - B	17 - C	18 - D	19 - D	20 - D
21 - B	22 - A	23 - E	24 - A	25 - C	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - A
31 - D	32 - B	33 - A	34 - C	35 - E	36 - B	37 - A	38 - E	39 - B	40 - E
41 - E	42 - C	43 - C	44 - D	45 - A	46 - D	47 - A	48 - C	49 - E	50 - B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

040. PROVA OBJETIVA**MÉDICO CONSULTANTE**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - B	10 - E
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - C	16 - B	17 - C	18 - A	19 - E	20 - D
21 - B	22 - E	23 - D	24 - C	25 - A	26 - B	27 - A	28 - D	29 - E	30 - C
31 - A	32 - D	33 - E	34 - B	35 - D	36 - B	37 - C	38 - A	39 - C	40 - E

041. PROVA OBJETIVA**MÉDICO DO TRABALHO**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - B	10 - E
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - C	16 - B	17 - C	18 - A	19 - E	20 - D
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - C	26 - E	27 - A	28 - B	29 - D	30 - B
31 - E	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - E	37 - B	38 - A	39 - B	40 - E

042. PROVA OBJETIVA**MÉDICO VETERINÁRIO**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - B	10 - E
11 - B	12 - A	13 - C	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - D	19 - E	20 - B
21 - A	22 - E	23 - B	24 - D	25 - C	26 - B	27 - E	28 - C	29 - C	30 - D
31 - E	32 - B	33 - A	34 - A	35 - A	36 - D	37 - B	38 - C	39 - D	40 - B
41 - E	42 - C	43 - C	44 - E	45 - B	46 - D	47 - A	48 - B	49 - E	50 - D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

043. PROVA OBJETIVA**OUVIDOR**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - B	10 - E
11 - B	12 - A	13 - C	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - D	19 - E	20 - B
21 - A	22 - E	23 - B	24 - D	25 - C	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - B
31 - A	32 - B	33 - E	34 - C	35 - D	36 - D	37 - E	38 - A	39 - A	40 - C
41 - C	42 - D	43 - B	44 - E	45 - B	46 - A	47 - B	48 - E	49 - C	50 - D

044. PROVA OBJETIVA**PROCURADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****PROCURADOR DO CONTENCIOSO CIVIL**

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - C	6 - D	7 - A	8 - C	9 - B	10 - D
11 - E	12 - B	13 - C	14 - E	15 - B	16 - B	17 - B	18 - C	19 - C	20 - D
21 - A	22 - E	23 - D	24 - C	25 - D	26 - A	27 - E	28 - B	29 - E	30 - D
31 - A	32 - D	33 - C	34 - C	35 - D	36 - B	37 - C	38 - A	39 - C	40 - E
41 - D	42 - E	43 - A	44 - B	45 - A	46 - C	47 - E	48 - B	49 - D	50 - C

045. PROVA OBJETIVA**PSICÓLOGO**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - E	6 - B	7 - C	8 - B	9 - D	10 - A
11 - A	12 - D	13 - C	14 - B	15 - E	16 - B	17 - C	18 - D	19 - D	20 - D
21 - B	22 - A	23 - E	24 - A	25 - C	26 - A	27 - C	28 - C	29 - E	30 - D
31 - A	32 - E	33 - B	34 - B	35 - D	36 - A	37 - B	38 - D	39 - B	40 - C
41 - E	42 - C	43 - B	44 - E	45 - C	46 - B	47 - A	48 - D	49 - D	50 - D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

046. PROVA OBJETIVA**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - E	6 - B	7 - C	8 - B	9 - D	10 - A
11 - A	12 - D	13 - C	14 - B	15 - E	16 - B	17 - C	18 - D	19 - D	20 - D
21 - B	22 - A	23 - E	24 - A	25 - C	26 - A	27 - E	28 - B	29 - D	30 - C
31 - D	32 - E	33 - C	34 - A	35 - B	36 - B	37 - A	38 - E	39 - D	40 - C
41 - E	42 - C	43 - B	44 - D	45 - A	46 - C	47 - A	48 - E	49 - D	50 - B

1. O candidato poderá recorrer dos gabaritos divulgados por meio deste Edital protocolando recurso no período das 10h00 de 17 de junho de 2026 até às 23h59min de 18 de junho de 2026, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital

Tremembé, 15 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

CLEMENTE
ANTONIO DE LIMA
NETO: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por CLEMENTE ANTONIO DE
LIMA NETO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.15 15:48:00
-03'00'



Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)



Rua 7 de Setembro, 701, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, CEP 12120-000
Fone (12) 3607-1000 Fax (12) 3607-1040 Caixa Postal nº 071
E mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DOS VALORES DE SUBSÍDIOS E DE REMUNERAÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS EM PARCERIA DA EDUCAÇÃO, CARGOS EM PARCERIA DA SAÚDE, CARGOS EFETIVOS, CARGOS POLÍTICOS EM COMISSÃO, CARGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS PÚBLICOS

1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2026 (01/01/2026 A 30/04/2026)

Cód.	Denominação da Função	Modelo de Contrato	Ref.	Valor (R\$)
150	Prefeito Municipal	Agente Político	---	26.281,14
425	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	Político em Comissão	---	11.863,67
415	Secretário de Ação Social	Político em Comissão	---	11.863,67
416	Secretário de Administração	Político em Comissão	---	11.863,67
417	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Político em Comissão	---	11.863,67
592	Secretário de Finanças	Político em Comissão	---	11.863,67
421	Secretário de Educação	Político em Comissão	---	11.863,67
543	Secretário de Esportes e Lazer	Político em Comissão	---	11.863,67
576	Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania	Político em Comissão	---	11.863,67
591	Secretário de Desenvolvimento Econômico	Político em Comissão	---	11.863,67
593	Secretário de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança	Político em Comissão	---	11.863,67
422	Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Político em Comissão	---	11.863,67
420	Secretário de Planejamento Urbano	Político em Comissão	---	11.863,67
423	Secretário de Saúde	Político em Comissão	---	11.863,67
424	Secretário de Turismo e Cultura	Político em Comissão	---	11.863,67
597	Secretário de Comunicação e tecnologia da Informação	Político em Comissão	---	11.863,67
164	Vice-Prefeito Municipal	Agente Político	---	6.873,53
313	Auxiliar Administrativo	Emprego Público	08	1.369,24
050	Auxiliar Geral	Emprego Público	08	1.369,24
235	Servidor Braçal	Emprego Público	08	1.369,24
312	Atendente	Emprego Público	08	1.369,24
165	Vigia	Emprego Público	08	1.369,24
035	Auxiliar de Eletricista	Emprego Público	09	1.451,41
039	Auxiliar de Pedreiro	Emprego Público	09	1.451,41
361	Coletor de Lixo Residencial	Emprego Público	10	1.538,46
091	Copeiro	Emprego Público	10	1.538,46
126	Lixeiro	Emprego Público	10	1.538,46
136	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Emprego Público	11	1.630,88
176	Auxiliar de Serviço	Emprego Público	11	1.630,88
053	Calceteiro	Emprego Público	11	1.630,88
109	Inspetor de Alunos	Parceria da Educação	11	1.630,88
252	Inspetor de Alunos	Parceria da Educação	11	1.630,88
097	Eletricista de Autos	Emprego Público	13	1.832,47
314	Auxiliar de Consultório Dentário	Emprego Público	14	1.942,34
157	Funileiro Soldador	Emprego Público	14	1.942,34
354	Pintor de Placas e Faixas	Emprego Público	14	1.942,34
160	Telefonista	Emprego Público	14	1.942,34
082	Contínuo	Emprego Público	15	2.058,93
258	Encarregado de Turma	Emprego Público	15	2.058,93
261	Auxiliar de Almoxarife da Merenda Escolar	Emprego Público	16	2.182,53



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)



Rua 7 de Setembro, 701, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, CEP 12120-000
Fone (12) 3607-1000 Fax (12) 3607-1040 Caixa Postal nº 071
E mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

Cód.	Denominação da Função	Modelo de Contrato	Ref.	Valor (R\$)
092	Coveiro	Emprego Público	16	2.182,53
349	Monitor Desportivo	Emprego Público	16	2.182,53
137	Motorista	Emprego Público	16	2.182,53
105	Funileiro	Emprego Público	17	2.313,44
595	Agente da Autoridade de Transito	Emprego Público	18	2.452,27
346	Mecânico de Veículos Leves	Emprego Público	18	2.452,27
362	Condutor de Veículos Escolares	Emprego Público	19	2.599,45
138	Motorista de Ambulância	Emprego Público	19	2.599,45
139	Motorista de Caminhão Coletor de Lixo	Emprego Público	19	2.599,45
188	Recepcionista	Emprego Público	19	2.599,45
600	Auxiliar de Inclusão Escolar	Emprego Público	19	2.599,45
054	Carpinteiro	Emprego Público	20	2.755,47
098	Encanador	Emprego Público	20	2.755,47
131	Merendeiro	Emprego Público	20	2.755,47
192	Merendeiro	Parceria da Educação	20	2.755,47
144	Pedreiro	Emprego Público	20	2.755,47
146	Pintor de Obras	Emprego Público	20	2.755,47
309	Assistente Administrativo	Emprego Público	21	2.920,78
177	Condutor de Pacientes Infecto Contagiosos	Emprego Público	21	2.920,78
345	Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados	Emprego Público	21	2.920,78
241	Oficial de Escola	Parceria da Educação	21	2.920,78
243	Oficial de Escola	Emprego Público	21	2.920,78
141	Operador de Máquina	Emprego Público	21	2.920,78
191	Visitador Sanitário	Emprego Público	22	3.096,01
449	Agente Comunitário de Saúde	Parceria da Saúde	23	3.281,79
429	Agente Comunitário de Saúde	Emprego Público	23	3.281,79
430	Agente Epidemiológico	Emprego Público	23	3.281,79
174	Auxiliar de Enfermagem	Emprego Público	23	3.281,79
356	Técnico de Enfermagem	Emprego Público	24	3.478,73
278	Topógrafo	Emprego Público	24	3.478,73
096	Eletricista	Emprego Público	24	3.478,73
132	Mestre de Obras	Cargo Efetivo	25	3.687,36
190	Técnico em Radiologia	Emprego Público	25	3.687,36
003	Agente Administrativo	Emprego Público	26	3.908,67
004	Agente Administrativo	Cargo Efetivo	26	3.908,67
193	Agente de Saneamento	Emprego Público	26	3.908,67
152	Professor	Emprego Público	26	3.908,67
244	Professor I	Emprego Público	26	3.908,67
250	Professor I	Parceria da Educação	26	3.908,67
245	Professor II	Emprego Público	26	3.908,67
251	Professor II	Parceria da Educação	26	3.908,67
153	Protocolista	Emprego Público	26	3.908,67
269	Técnico em Informática	Emprego Público	26	3.908,67
435	Assistente de Serviços Gerais	Emprego Público	27	4.143,28
045	Auxiliar de Almoxarifado	Emprego Público	27	4.143,28
315	Bibliotecário	Emprego Público	27	4.143,28
086	Coordenador de Serviços de Biblioteca	Emprego Público	27	4.143,28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)



Rua 7 de Setembro, 701, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, CEP 12120-000
Fone (12) 3607-1000 Fax (12) 3607-1040 Caixa Postal nº 071
E mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

Cód.	Denominação da Função	Modelo de Contrato	Ref.	Valor (R\$)
103	Fiscal de Obras e Posturas	Emprego Público	27	4.143,28
104	Fiscal de Tributos	Emprego Público	27	4.143,28
339	Fiscal do Meio Ambiente	Emprego Público	27	4.143,28
111	Inspetor de Obras e Viação	Emprego Público	27	4.143,28
154	Secretário da Junta de Serviço Militar	Emprego Público	27	4.143,28
304	Técnico em Segurança do Trabalho	Emprego Público	27	4.143,28
031	Auxiliar da Seção de Tesouraria	Emprego Público	28	4.392,24
088	Coordenador de Serviços da Fábrica de Pré Moldados	Emprego Público	28	4.392,24
093	Desenhista Projetista	Emprego Público	28	4.392,24
340	Fisioterapeuta	Emprego Público	28	4.392,24
253	Técnico de Nutrição da Merenda Escolar	Emprego Público	28	4.392,24
187	Médico Plantonista	Emprego Público	29	4.655,39
348	Médico Veterinário	Emprego Público	29	4.655,39
007	Almoxarife	Emprego Público	30	4.934,74
018	Assistente Contábil	Emprego Público	30	4.934,74
255	Assistente de Cadastro e Aprovação de Projetos	Emprego Público	30	4.934,74
155	Assistente de Gabinete	Emprego Público	30	4.934,74
173	Assistente Social	Emprego Público	30	4.934,74
069	Chefe do Setor da Usina de Asfalto	Emprego Público	30	4.934,74
341	Fonoaudiólogo	Emprego Público	30	4.934,74
242	Nutricionista	Emprego Público	30	4.934,74
352	Nutricionista	Parceria da Educação	30	4.934,74
247	Psicólogo	Emprego Público	30	4.934,74
194	Secretário de Escola	Emprego Público	30	4.934,74
248	Secretário de Escola	Parceria da Educação	30	4.934,74
271	Terapeuta Ocupacional	Emprego Público	30	4.934,74
318	Cirurgião Dentista	Emprego Público	31	5.228,77
080	Comprador	Emprego Público	31	5.228,77
267	Encarregado Administrativo da Educação	Emprego Público	31	5.228,77
265	Encarregado Administrativo da Saúde	Emprego Público	31	5.228,77
327	Encarregado Administrativo de Almoxarifado	Emprego Público	31	5.228,77
263	Encarregado Administrativo de Licitações	Emprego Público	31	5.228,77
057	Encarregado Administrativo de Práticas Esportivas	Emprego Público	31	5.228,77
331	Encarregado Administrativo de Serviços Gerais	Emprego Público	31	5.228,77
332	Encarregado Administrativo de Trânsito	Emprego Público	31	5.228,77
254	Encarregado Administrativo de Tributação	Emprego Público	31	5.228,77
058	Encarregado da Fiscalização de Obras e Posturas	Emprego Público	31	5.228,77
264	Encarregado do Cadastro de Bens Patrimoniais	Emprego Público	31	5.228,77
180	Enfermeiro	Emprego Público	31	5.228,77
338	Farmacêutico	Emprego Público	31	5.228,77
125	Lançador Chefe	Cargo Efetivo	31	5.228,77
575	Professor I Educação Integral	Emprego Público	32	5.544,65
374	Chefe do Setor Administrativo da Saúde	Emprego Público	33	5.877,34
070	Chefe do Setor de Almoxarifado	Emprego Público	33	5.877,34
376	Chefe do Setor de Aprovação de Projetos	Emprego Público	33	5.877,34
377	Chefe do Setor de Atendimento da Saúde	Emprego Público	33	5.877,34
378	Chefe do Setor de Benefícios	Emprego Público	33	5.877,34



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)



Rua 7 de Setembro, 701, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, CEP 12120-000
Fone (12) 3607-1000 Fax (12) 3607-1040 Caixa Postal nº 071
E mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

Cód.	Denominação da Função	Modelo de Contrato	Ref.	Valor (R\$)
379	Chefe do Setor de Cadastro de Bens Patrimoniais	Emprego Público	33	5.877,34
373	Chefe do Setor de Cemitério Municipal	Emprego Público	33	5.877,34
383	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Projetos	Emprego Público	33	5.877,34
384	Chefe do Setor de Dívida Ativa	Emprego Público	33	5.877,34
078	Chefe do Setor de Execução Fiscal	Emprego Público	33	5.877,34
386	Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos	Emprego Público	33	5.877,34
387	Chefe do Setor de Fiscalização do Meio Ambiente	Emprego Público	33	5.877,34
370	Chefe do Setor de Folha de Pagamento	Emprego Público	33	5.877,34
390	Chefe do Setor de Liquidação de Pagamento	Emprego Público	33	5.877,34
391	Chefe do Setor de Obras Públicas	Emprego Público	33	5.877,34
075	Chefe do Setor de Serviços Gerais	Emprego Público	33	5.877,34
393	Chefe do Setor de Tesouraria	Emprego Público	33	5.877,34
077	Chefe do Setor de Transportes	Emprego Público	33	5.877,34
437	Coordenador Adjunto dos Serviços de Secretaria	Emprego Público	33	5.877,34
505	Encarregado Técnico de Arrecadação de Tributos	Emprego Público	33	5.877,34
438	Lançador I	Emprego Público	33	5.877,34
439	Lançador II	Emprego Público	33	5.877,34
594	Ouvidor	Emprego Público	33	5.877,34
169	Professor Coordenador Pedagógico	Emprego Público	33	5.877,34
179	Dentista	Emprego Público	34	6.230,01
347	Médico Consultante	Emprego Público	34	6.230,01
496	Médico do Trabalho	Emprego Público	34	6.230,01
012	Arquiteto	Emprego Público	35	6.603,83
270	Chefe do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas	Emprego Público	35	6.603,83
319	Contador	Emprego Público	35	6.603,83
368	Engenheiro Agrônomo	Emprego Público	35	6.603,83
259	Engenheiro Civil	Emprego Público	35	6.603,83
495	Engenheiro em Segurança do Trabalho	Emprego Público	35	6.603,83
596	Engenheiro Eletricista	Emprego Público	35	6.603,83
599	Engenheiro Ambiental	Emprego Público	35	6.603,83
217	Diretor de Escola	Emprego Público	36	7.000,09
503	Orientador Técnico Educacional	Emprego Público	36	7.000,09
072	Chefe do Setor de Contabilidade	Emprego Público	37	7.420,11
462	Chefe do Setor de Controle Financeiro	Emprego Público	37	7.420,11
099	Engenheiro Chefe	Emprego Público	37	7.420,11
506	Agente de Controle Interno	Emprego Público	38	7.865,29
582	Assessor de Agricultura	Cargo em Comissão	38	7.865,29
580	Assessor de Articulação Social	Cargo em Comissão	38	7.865,29
546	Assessor de Chefia de Gabinete	Cargo em Comissão	38	7.865,29
579	Assessor de Comunicação e Imprensa	Cargo em Comissão	38	7.865,29
547	Assessor de Coordenação Política	Cargo em Comissão	38	7.865,29
590	Assessor De Cultura	Cargo em Comissão	38	7.865,29
585	Assessor de Inclusão Desportiva	Cargo em Comissão	38	7.865,29
584	Assessor de Indústria e Comércio	Cargo em Comissão	38	7.865,29
583	Assessor de Meio Ambiente	Cargo em Comissão	38	7.865,29
586	Assessor de Planejamento Econômico	Cargo em Comissão	38	7.865,29
587	Assessor de Planejamento Urbano e Habitação	Cargo em Comissão	38	7.865,29



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)



Rua 7 de Setembro, 701, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, CEP 12120-000
Fone (12) 3607-1000 Fax (12) 3607-1040 Caixa Postal nº 071
E mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

Cód.	Denominação da Função	Modelo de Contrato	Ref.	Valor (R\$)
588	Assessor de Políticas Públicas em Saúde	Cargo em Comissão	38	7.865,29
581	Assessor de Proteção Social Especial	Cargo em Comissão	38	7.865,29
555	Assessor de Relações Federativas	Cargo em Comissão	38	7.865,29
589	Assessor de Turismo e Eventos	Cargo em Comissão	38	7.865,29
087	Coordenador do Cadastro Imobiliário	Emprego Público	38	7.865,29
436	Coordenador dos Serviços de Secretaria	Emprego Público	38	7.865,29
440	Coordenador dos Serviços de Vigilância em Saúde	Emprego Público	38	7.865,29
563	Secretário Municipal Adjunto Chefe do Gabinete do Prefeito	Cargo em Comissão	38	7.865,29
564	Secretário Municipal Adjunto de Ação Social	Cargo em Comissão	38	7.865,29
565	Secretário Municipal Adjunto de administração	Cargo em Comissão	38	7.865,29
566	Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente	Cargo em Comissão	38	7.865,29
567	Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Fazendários	Cargo em Comissão	38	7.865,29
577	Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos e Cidadania	Cargo em Comissão	38	7.865,29
568	Secretário Municipal Adjunto de Educação	Cargo em Comissão	38	7.865,29
569	Secretário municipal Adjunto de Esportes e Lazer	Cargo em Comissão	38	7.865,29
570	Secretário Municipal Adjunto de justiça, Cidadania e Des. Econômico	Cargo em Comissão	38	7.865,29
578	Secretário Municipal Adjunto de Mobilidade Urbana e Cooperação Em Segurança Publica	Cargo em Comissão	38	7.865,29
571	Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Cargo em Comissão	38	7.865,29
572	Secretário Municipal Adjunto de Planejamento Urbano	Cargo em Comissão	38	7.865,29
573	Secretário Municipal Adjunto de Saúde	Cargo em Comissão	38	7.865,29
574	Secretário Municipal Adjunto de Turismo e Cultura	Cargo em Comissão	38	7.865,29
598	Secretário Municipal Adjunto de Comunicação e tecnologia da Informação	Cargo em Comissão	38	7.865,29
497	Procurador do Contencioso Administrativo	Emprego Público	41	9.367,45
498	Procurador do Contencioso Cível	Emprego Público	41	9.367,45
156	Secretário Municipal	Cargo Efetivo	41	9.367,45

OBSERVAÇÕES:

(1) De acordo com o § 5º do artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Tremembé, nenhum servidor municipal percebe valor bruto inferior ao salário mínimo nacional.

(2) Os cargos políticos em comissão de Secretários e os cargos de Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal não recebem seus vencimentos com base na Tabela Única de Remuneração, razão pela qual não constam os números das referências na listagem.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20

**ATO DA MESA Nº 02/2026**

"Atualiza o valor do auxílio saúde concedido aos servidores ativos efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé **RESOLVE:**

Artigo 1º – Fica atualizado, nos termos do §2º, artigo 3º, da Resolução nº 210/2024 e da Lei Municipal nº 6386/2025, o valor do auxílio saúde concedido aos servidores ativos efetivos e comissionados do Poder Legislativo para R\$ 334,43 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta a três centavos), com base no percentual de 5,11% divulgado pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 2º – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 12 DE
JUNHO DE 2026**


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente


DIOGO NARESSI DOS SANTOS

1º Secretário



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente ao Processo Administrativo nº 21/2026, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - EDITAL Nº 03/2026.** **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia de execução de obra de reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, compreendendo serviços de obras civis, instalações elétricas e de dados, acabamentos e demais itens, conforme condições e exigências estabelecidas em edital e anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA (recebimento e início da análise das propostas):** 30 de junho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília). **TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP:** Sim. **ID CONTRATAÇÃO PNCP:** 51639391000120-1-000033/2026. O Edital de Licitação e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara Municipal de Tremembé: <https://www.tremembe.sp.leg.br/>. A sessão pública será realizada em ambiente eletrônico, através do portal da BBMNET Licitações: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através dos e-mails: licitacaocmtbe@gmail.com e compras@tremembe.sp.leg.br, ou pelo telefone (12) 3672-3156. Tremembé, 15 de junho de 2026. **MARIANA LOPES HOHMANN CLARO** -Pregoeira

.....

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TELEFONE: (12) 3631.3104
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA

Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL

Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé

CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé

CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br



Diário Oficial Eletrônico TREMOMBÉ